

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014

ATA Nº08/2014

Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Professor Carlos Manuel Batista Castelinho, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Eng.º Vicente Miguel Correia Batista. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de nove de abril de dois mil e catorze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo votado o Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-08/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 71 de 11/04/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	414.898,62 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	824,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	2.021,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	103.949,97 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	27.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	263,30 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	66.615,54 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	3.166,57 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	41.503,19 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	15.005,33 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €

2014.04.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 002100000393061300123	nº CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	446,00 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.261.903,76 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.233.982,64 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.921,12
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.261.903,76 €

OBRAS

INTERRUPÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

“Tendo em conta que a Revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão, foi iniciada por deliberação da Câmara Municipal de 06/12/2010, o contrato de prestação serviços com a equipa que está a realizar a mesma foi assinado a 06/09/2011 e que, perante a não realização da alteração ou da Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, a equipa e a Câmara Municipal encontra-se num impasse, perante a impossibilidade de adequação das situações pendentes para resolução, tendo em conta que a aplicação dos Fundos Estruturais 2014/2020 terá de ter a adequada base territorial de suporte de opções, contrariando o tendencial e progressivo enfraquecimento social do concelho, com o conseqüente abandono territorial, que por conseguinte, ameaça colapsar a paisagem humanizada enquanto suporte dos valores naturais e habitats que determinaram a existência da dita área protegida.

Considerando que se chegou a um ponto, onde para a prossecução dos trabalhos é determinante a alteração do referido Plano de Ordenamento, e que o mesmo não avança, de acordo com as inúmeras reuniões já efetuadas junto do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, colocou-se a questão da interrupção da Revisão do PDM à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que apresentou a informação anexa.

Perante esta questão, coloco a interrupção destes trabalhos à consideração da Exmª Câmara, com a noção de que a mesma poderá acarretar eventuais prejuízos para o Município, perante o atraso dos trabalhos.”

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho questionou o Sr. Presidente sobre os prejuízos que causou ao município esta interrupção. O Sr. Presidente informou que os prejuízos decorrem de um erro constante no Plano de Ordenamento do PNSSM, nomeadamente no que se refere à redução da zona turística do empreendimento do golfe, reduzindo assim, consideravelmente a viabilidade deste empreendimento se concretizar.

A proposta do Sr. Presidente foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho.

2014.04.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PRÉDIO EM RUÍNAS – OLHOS D'ÁGUA – D^a IVONE MARIA CARDOSO PIRES -----

Foi presente a seguinte informação da Sr^a. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente de uma ação de fiscalização, que se anexa, e de uma vistoria efetuada ao prédio contíguo, verifica-se que o estado de ruína desta edificação, poderá eventualmente colocar em risco a integridade física dos transeuntes bem como causar prejuízos materiais.

De acordo com o exposto, considera-se que a proprietária deverá ser notificada de imediato de modo a alertá-la para o cumprimento dos seus deveres de conservação do edifício em causa e ainda da proibição da deterioração do mesmo nos termos do disposto no artº 89 e 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março. -----

Para além desta notificação, coloca-se à consideração superior, a continuidade deste processo, com a realização da vistoria prevista no artº 90 do RJUE, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março, a realizar mediante deliberação camarária, com a indicação de pelo menos três técnicos, dos quais dois tenham habilitação legal para ser autor de projeto. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão e nomear como técnicos para realizar a vistoria a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Eng^a Soledade Pires, o Eng^o Nuno Lopes e a Fiscal Municipal, Helena Isabel Lourenço Barbas. -----

PRÉDIO EM RUÍNAS – TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO – MARVÃO – SR. RUI CORTEZ -----

Foi presente a seguinte informação da Sr^a. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente de uma ação de fiscalização, que se anexa, e de uma vistoria efetuada ao prédio contíguo, verifica-se que o estado de ruína deste conjunto de edificações, poderá eventualmente colocar em risco a integridade física dos transeuntes bem como causar prejuízos materiais.

De acordo com o exposto, considera-se que o proprietário deverá ser notificado de imediato de modo a alertá-lo para o cumprimento dos seus deveres de conservação do edifício em causa e ainda da proibição da deterioração do mesmo nos termos do disposto no artº 89 e 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março. -----

Para além desta notificação, coloca-se à consideração superior, a continuidade deste processo, com a realização da vistoria prevista no artº 90 do RJUE, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março, a realizar mediante deliberação camarária, com a indicação de pelo menos três técnicos, dos quais dois tenham habilitação legal para ser autor de projeto. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão e nomear como técnicos para realizar a vistoria a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Eng^a Soledade Pires, o Eng^o Nuno Lopes e a Fiscal Municipal, Helena Isabel Lourenço Barbas. -----

2014.04.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2013 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. **DA 11/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2013 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

INVENTÁRIO DOS BENS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS, COM EFEITOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. **DA 12/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que o Inventário foi atualizado há três anos e vai sendo atualizado anualmente. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho aprovar o Inventário e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2014 E 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. **DA 13/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e as GOP'S 2014 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (LICENCIAMENTO ZERO) E O MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Considerando que o Município de Marvão não tem criada uma referência Multibanco para que possam ser efetuados pagamentos, nomeadamente através do Balcão do Empreendedor, referentes ao licenciamento Zero, estas cobranças podem ser efetuadas através da AMA que é a entidade responsável pelo desenvolvimento e gestão do balcão único. -----

Em face do exposto junto a minuta do protocolo a celebrar com a AMA, para que esta efetue as referidas cobranças, o qual deve ser aprovado pela Câmara Municipal. Á consideração de V. Ex.ª.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “Á Câmara Municipal.” -----

2014.04.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. **DA 14/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODAS DE ÁRVORES FLORESTAIS NA PORTAGEM -----

“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73.º, n.ºs 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 11, do artº 73º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgão executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público); confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa, obrigação ainda não concretizável porquanto ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Vice-presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas: -----

- Podas de árvores florestais na Portagem. -----

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa não deverá ultrapassar os 7.400,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo á natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.0225 (Outros serviços). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder á submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adiar esta aquisição de serviços para o próximo ano, devendo ser elaborado um caderno de encargos adequado à

2014.04.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

situação. -----

RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO - 2013 -----

Foi presente para apreciação e aprovação do executivo o Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do município, referente ao ano 2013, elaborado pela firma L. Graça, R. Carvalho M. Borges, SROC, Lda – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 15/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho aprovar o relatório apresentado e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que teve uma reunião com o Subdiretor do Tesouro e Finanças, relativo à aquisição do património da Fronteira de Marvão, no sentido de se encontrar uma solução adequada para o pagamento fracionado e para a avaliação excessiva da parte rústica. -----

Depois desta reunião o Sr. Presidente contactou os moradores para saber se estavam interessados na compra, explicando-lhes como iria ser o futuro. Todos os presentes manifestaram interesse em adquirir as casas. -----

Informou também que vai haver hoje uma reunião em Évora sobre a Rede Escolar do Alentejo e que já foram estabelecidos contactos com o representante do Direção Regional de Educação, sobre a requalificação do parque escolar do concelho e que nesse sentido aguarda uma reunião.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no seguimento do contacto com a Universidade de Évora para o combate às rapas, está a ser estudado a época da postura e outros aspectos e nesta quinta-feira próxima, o Sr. Prof. Diogo Figueiredo virá a Marvão para recomendar as medidas que se devem tomar atendendo ao estudo que está a ser feito. -----

Informou também que pela passagem na Feira do Empreendedorismo em Évora o município de Marvão foi convidado para visitar o Ninho de Empresas de Ferreira do Alentejo, que será amanhã. -----

Informou ainda que pelo Município de Marvão e pela Escola de Hotelaria de Portalegre, estão a ser criados um pastel de castanha e um pão de castanha. Está também a ser envolvida a Cooperativa do Porto da Espada, para a questão do fornecimento da farinha de castanha, sendo que no dia 7 de maio haverá uma formação para os padeiros e pasteleiros do concelho, para assistirem a um

2014.04.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

workshop de confeção dos dois produtos. -----

Comunicou ainda que o Centro de Saúde de Marvão o informou que iria ser apresentado um novo horário onde estaria contemplado o atendimento ao fim de semana e foi informado pelo Dr. José Silva que está a aguardar a decisão do Conselho de Administração da Saúde. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho informou que se absteve na votação dos quatro documentos, porque no total os mesmos integram 300 páginas e foram certamente efectuados com empenho e rigor por parte da Câmara Municipal e dos técnicos responsáveis pela sua elaboração, motivo pelo qual gostaria de ter tido mais 48 horas para analisar estes documentos como um todo. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2014.04.14